

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

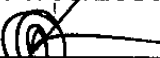
matrícula
45.669

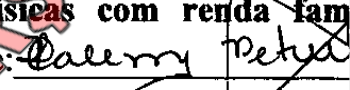

ficha
001

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE OURINHOS - SP

Ourinhos, 06 de maio de 2010.

Terreno constituído do lote nº 08 (oito), da quadra "I", do loteamento "RESIDENCIAL OSWALDO BRIZOLA", situado em Ourinhos-SP, com 140,00m², de formato regular, com frente para a Rua 09, lado par e mede 7,00 metros e, para quem do imóvel olha a via pública, à direita divisa com o lote nº 09 e mede 20,00 metros; à esquerda divisa com o lote nº 07 e mede 20,00 metros e nos fundos divisa com o lote nº 18 e mede 7,00 metros. Referido lote localiza-se a 34,06 metros da intersecção da Rua 09 com a Rua 07.

PROPRIETARIA: CONSTRUBRAX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP, empresa estabelecida nesta cidade de Ourinhos/SP, na rua Paraná nº 1.251, apartamento 04, CNPJ nº 04.214.939/0001-00. **REGISTRO ANTERIOR: R.2/ 44.611**, de 10/07/2009, e R.6 de 27/01/2010 (loteamento), na mesma matrícula, deste Registro. O escrevente autorizado:  (José Eduardo Firmino de Carvalho).

Av.1/ 45.669 – Em 06 de maio de 2010, Consta nos autos do processo do loteamento "Residencial Oswaldo Brizola", que o referido loteamento foi aprovado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (Lei Federal 11.977/2009), destina-se a uma zona residencial, e tem o valor máximo de comercialização dos lotes de R\$42.000,00, a serem alienados exclusivamente para pessoas físicas com renda familiar bruta limitada a 03 (três) salários mínimos. A escrevente:  (Eloísa Ribeiro Calemi Koga Petruccio). O escrevente autorizado:  (José Eduardo Firmino de Carvalho).

R.2/ 45.669 – Em 06 de maio de 2010, Por instrumento particular de cessão de direitos de promessa e de compra e venda de imóvel e de produção de empreendimento habitacional no PMCMV - 0 a 3 salários mínimos – recursos FAR, com pagamento parcelado, com força de escritura pública, na forma do Art. 8º da Lei nº 10.188, de 12/02/2001, passado em Ourinhos-SP, aos 31 de março de 2010, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul - Quadra 04 - Lotes nºs 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em regime fiduciário, para constituição do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001/50, cujo patrimônio passa a integrar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 10.188/01, adquiriu de CONSTRUBRAX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros imóveis, pelo preço de R\$2.322.000,00 (dois milhões e trezentos e vinte e dois mil reais), que será pago mediante

(continua no verso)

matrícula
45.669

ficha
001vº

crédito sob bloqueio, em conta corrente mantida na Caixa e titulada pela vendedora, em 48 (quarenta e oito) horas contadas após o registro deste contrato. Valor atribuído ao imóvel. R\$9.000,00. Valor venal: R\$364,00. A escrevente: Eloísa Ribeiro Calemi Koga Petrulio (Eloísa Ribeiro Calemi Koga Petrulio). O escrevente autorizado: José Eduardo Firmino de Carvalho (José Eduardo Firmino de Carvalho). Os emolumentos, custas e contribuições relativas a este ato, encontram-se margeados no R.2 da matrícula relativa ao lote nº 01, da quadra "A" (Art. 237-A, da Lei 6.015/73). Protocolo nº 57.465.

Av.3/ 45.669 – Em 06 de maio de 2010. Pelo mesmo contrato registrado sob nº 2, faço esta averbação nos termos dos parágrafos 4º e 5º do artigo 2º, da Lei Federal nº 10.188/2001, para constar que a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, na qualidade de compradora e de gestora do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR**, declara que: o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os outros imóveis constantes do referido contrato, **constitui o patrimônio do FAR**, em especial os bens imóveis mantidos sob a propriedade fiduciária da Caixa, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: não integram o ativo da Caixa; não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa; não compõem a lista de bens e direitos da Caixa, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa; não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa por mais privilegiados que possam ser; não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o patrimônio do FAR. A escrevente: Eloísa Ribeiro Calemi Koga Petrulio (Eloísa Ribeiro Calemi Koga Petrulio). O escrevente autorizado: José Eduardo Firmino de Carvalho (José Eduardo Firmino de Carvalho). Ato isento de emolumentos, custas e contribuições. Protocolo nº 57.465.

Av.4/ 45.669 - Em 05 de dezembro de 2011. Procede-se a presente averbação para constar que a **Rua "09"**, passou a denominar-se **RUA ARACY JORGE NEDER**, por força de Lei Municipal nº 5.629, de 07/06/2011. A Oficiala: Marisa Barbanti Tair Barbosa (Marisa Barbanti Tair Barbosa). Ato isento de selos e emolumentos. Protocolo nº 70.535.

Av.5/ 45.669 - Em 05 de dezembro de 2011. Por requerimento de 21/11/2011, firmado em São Bento do Sul/SC, procede-se a presente averbação para constar que foi construído no

(continua na ficha 002)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE OURINHOS - SP

matrícula

45.669

ficha

002

Ourinhos, 05 de dezembro de 2011.

terreno objeto desta matrícula, um **PRÉDIO RESIDENCIAL DE TIJOLOS**, com **36,85m²**, que recebeu o **nº 82 da Rua Aracy Jorge Neder**, conforme prova a Certidão de Construção Própria SDMU/286/2011, de 16/09/2011, onde consta o alvará de licença para construção nº 36.294 de 21/01/2010 e alvará de habite-se nº 52.376 de 09/11/2011, expedida pela Prefeitura deste Município. A CND do INSS nº 088502011-20024050, emitida em 22/11/2011, encontra-se arquivada sob o nº 1.133 em pasta própria nº 10. Valor venal (2011): R\$6.391,26. Valor Sinduscon: R\$24.113,90. A Oficial: Marisa (Marisa Barbanti Taiar Barbosa). Emols. R\$35,20 – Ao Estado..R\$10,01 – Ao IPESP..R\$7,41 – Ao Reg. Civil..R\$1,85 – Ao Trib. Justiça..R\$1,85 – Total..R\$56,32. Guia nº 230. Os emolumentos, custas e contribuições devidas por esta averbação, sofreram desconto de 75%, de acordo com o disposto no Art. 43 da Lei nº 11.977, de 07/07/2009, com redação dada pela Lei Federal nº 12.424 de 16/06/2011. Protocolo nº 70.535.

R.6/ 45.669 – Em 17 de outubro de 2014, Por instrumento particular (contrato nº 171000399804) de venda e compra direta de imóvel residencial com parcelamento e alienação fiduciária no **programa minha casa minha vida – PMCMV** – recursos FAR, de 25/04/2012, firmado em Ourinhos/SP, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 38 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, dos artigos 2º e 8º da Lei nº 10.188, de 12/02/2001 e respectivas alterações e da Lei nº 11.977, de 07/07/2009, **LEONTINA MARCIMIANO**, brasileira, solteira, do lar, nascida em 01/02/1969, RG nº 21.083.634-9-SSP-SP e CPF nº 284.796.478-92, e **REGINALDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, orientador, nascido em 25/12/1973, RG nº 25.336.525-9-SSP-SP e CPF nº 161.982.298-90, ambos residentes e domiciliados em Ourinhos-SP, na Rua Duque de Caxias, nº 1062, Vila Maria, **adquiriram** do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, já qualificado, o **imóvel objeto desta matrícula**, pelo preço de R\$41.918,47, a ser pago por meio de Subvenção Econômica/Subsídio e Parcelamento/Financiamento concedido pelo FAR. Comparece no título como anuente, a **Caixa Econômica Federal**, já qualificada, na condição de proprietária fiduciária, conforme definido no parágrafo 3º do art. 2º da lei 10.188/2001. Nos termos do parágrafo 6º do art. 2º da lei 10.188/2001, a CEF, na qualidade de gestora do fundo, fica dispensada da apresentação de certidão negativa de débitos, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal.


(continua no verso)


matrícula

45.669

ficha

002vº

CADASTRO MUNICIPAL: 4.24.14.02.0032.0074.000. O escrevente autorizado:  (José Eduardo Firmino de Carvalho). Emols..R\$118,44 - Total..R\$118,44. Protocolo nº 89.736.

R.7/ 45.669 - Em 17 de outubro de 2014. Pelo instrumento particular referido no R.6, **LEONTINA MARCIMIANO** e **REGINALDO DA SILVA**, já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514/1997, o imóvel objeto desta matrícula, ao **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR**, já qualificado, para garantia da dívida de R\$41.918,47, a ser pago em 120 meses, calculadas segundo o sistema de amortização – SAC, sem incidência de juros, por meio de subsídio pessoal e intransferível no valor de R\$31.178,47, a ser liberado em 120 prestações mensais e sucessivas, sendo o valor do encargo mensal inicial de R\$349,32, que com a subvenção/subsídio do FAR de R\$259,82, perfaz o encargo subsidiado (com desconto) de R\$89,50, com vencimento do primeiro encargo em 20/05/2012. Para os efeitos do inciso VI do art. 24 da Lei nº 9.514/1997, o imóvel foi avaliado em R\$41.918,47. Consta no referido instrumento particular, que o prazo de carência para expedição da intimação (artigo 26, § 2º, Lei Federal nº 9.514/1997), é de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento da primeira parcela e encargo mensal, vencido e não pago. As restrições e destaque a que se referem os parágrafos 4º e 5º do artigo 2º, da Lei Federal nº 10.188/2001, e constantes do parágrafo segundo da cláusula nona do contrato são as citadas na averbação nº 3 desta matrícula, em razão da alienação fiduciária ora constituída. O escrevente autorizado:  (José Eduardo Firmino de Carvalho). Emols..R\$118,44 - Total..R\$118,44. Os emolumentos devidos por este registro e pelo registro nº 6 precedente, estão de acordo com o art. 43 da Lei Federal nº 12.424, de 16/06/2011. Protocolo nº 89.736.

Av.8/ 45.669 - Em 22 de julho de 2022. De acordo com a certidão de 18/07/2022, emitida por Magali Cristina Carrero Depizol, do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Ourinhos/SP, encaminhada por meio de documento eletrônico através do site www.oficioeletronico.com.br (protocolo PH000426201), extraída dos autos nº 1505453-80.2016.8.26.0408, da Execução Fiscal movida pelo **MUNICÍPIO DE OURINHOS**, CNPJ/MF nº 53.415.717/0001-60, em face de **LEONTINA MARCIMIANO**, qualificada no R.6, a parte ideal correspondente a 50% dos **DIREITOS** sobre o imóvel objeto
(continua na ficha 003)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

45.669

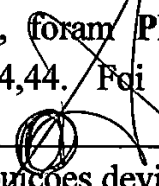
ficha

003

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE OURINHOS - SP

CNS nº 12.063-4

Ourinhos, 22 de julho de 2022.

desta matrícula, pertencente à executada, foram **PENHORADOS** para garantia da execução da dívida no valor de R\$674,44. Foi nomeada depositária: **Leontina Marcimiano**. O Escrevente Autorizado:  (José Eduardo Firmino de Carvalho). Os emolumentos, custas e contribuições devidos por este registro serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento, conforme dispõe o subitem 1.7, das NOTAS EXPLICATIVAS, da TABELA II - DOS OFÍCIOS DE REGISTROS DE IMÓVEIS, anexa à Lei Estadual nº 11.331, de 26 de dezembro de 2002. Selo nº 1206343E1000000019863822K. Protocolo nº 136.867 de 19/07/2022.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,55**

Visualização disponível em
em www.registradores.org.br